



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PORTARIA Nº 19/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL E FISCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE-PLATAFORMA WEB PARA RECEBIMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FORMA ELETRÔNICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de modernizar o processo de recebimento e análise das prestações de contas mensais do Poder Executivo Municipal, bem como garantir a correta implantação e funcionamento do sistema eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado servidores da Câmara Municipal de Bela Cruz, para Acompanhamento Mensal dos usuários e dos Feedbacks, bem como da Fiscalização da Implantação do Software – Plataforma Web” para receber as prestações de contas mensais do Poder Executivo Municipal – Prefeito, Gestores e Ordenadores de Despesa, de forma eletrônica, bem como para serem os responsáveis para validar e liberar os cadastros vindos do Poder Executivo, bem como, dar suporte integral a todos os usuários.

Art. 2º - Os servidores aptos a fazerem tais atividades, são os seguintes:

- I – Presidente- Angélica Cristina Pontes (Ass. Parlamentar da Mesa Diretora)
- II – Membro- Ana Vitória Cordeiro- (Gestor de Contrato)

Art. 3º - Compete aos Servidores:

- I - Acompanhar todas as etapas de implantação do software
- II - Fiscalizar a conformidade do sistema com as especificações técnicas e legais;
- III - Garantir a integridade, segurança e acessibilidade dos dados inseridos no sistema;
- IV - Propor ajustes e melhorias necessárias para o pleno funcionamento do software;
- V - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento da implantação e sugerir medidas corretivas, quando necessário;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

VI - Atuar como canal de comunicação entre os técnicos responsáveis pela implantação e os usuários finais do sistema.

VII - Validar os cadastros de todos os usuários dos Poderes Legislativo e Executivo, de acordo com os manuais e normas da Plataforma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Bela Cruz/Ce. 01 de novembro de 2024



Carlos Alexandre de Paulo
Pres. da Câmara Mun. de Bela Cruz